



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.471

DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoria: Vereadores Luiz Rodrigues Coelho, Milton Polon e Rodrigo Castilho Soares, subscrito pelos Vereadores Rodrigo Rossetti Parra, Pedro Gonçalves Vieira e Moisés Antonio de Lima.

Dispõe sobre denominação de Área de Lazer do Jardim Brasilândia.

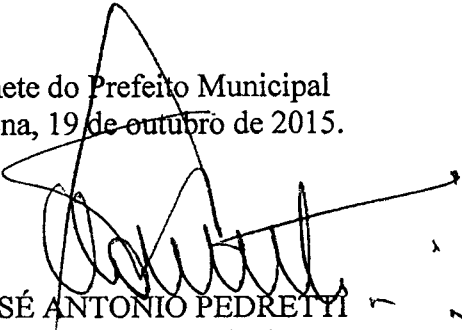
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

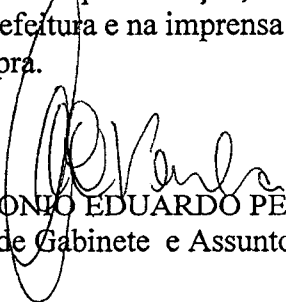
Art. 1º A Área de Lazer do Jardim Brasilândia, localizada entre as Ruas Manoel Bandeira, Nelson Rodrigues e Érico Veríssimo, passa a ser denominada de Área de Lazer "Dr. Luiz Carlos Siste".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de outubro de 2015.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos